

Regulamento Programa de Iniciação Científica JR. (PIC) OBMEP ALUNOS

1. Descrição do Programa:

1.1 A Iniciação Científica em Matemática tem como objetivo desenvolver no aluno o hábito do estudo qualificado da Matemática básica, possibilitando que se familiarize com suas técnicas e métodos e com a leitura e redação de textos matemáticos. Com isso espera-se que o aluno, de modo independente e autônomo, adquira um raciocínio analítico e a capacidade de aprender conteúdos novos com metodologias adequadas. Muitos problemas interessantes e desafiadores serão apresentados durante o programa, possibilitando assim o exercício da criatividade.

1.2 O Programa de Iniciação Científica Jr. (PIC) é um programa que propicia ao aluno premiado da OBMEP (premiação nacional), entrar em contato com interessantes questões no ramo da Matemática, ampliando o seu conhecimento científico e preparando-o para um futuro desempenho profissional e acadêmico.

1.3 Os objetivos principais do PIC são:

- » Despertar nos alunos o gosto pela Matemática e pela ciência em geral;
- » Motivar os alunos na escolha profissional pelas carreiras científicas e tecnológicas;
- » Aprofundar o conhecimento matemático dos alunos, por meio de resolução e redação de soluções de problemas, leitura e interpretação de textos matemáticos e estudo de temas de modo mais aprofundado e com maior rigor matemático;
- » Desenvolver nos alunos algumas habilidades tais como: sistematização, generalização, analogia e capacidade de aprender por conta própria ou em colaboração com os demais colegas;

» Incentivar o aprimoramento matemático dos professores, em especial dos professores dos alunos bolsistas;

» Estimular uma articulação entre as escolas e as universidades.

1.4 Os alunos que cumpram com os requisitos previstos no item 2 poderão receber, como apoio, bolsa subsidiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou, nas hipóteses previstas neste Regulamento, poderão participar do programa na condição de ouvinte.

1.5 Os alunos que já tenham participado do PIC em outras edições poderão ser convocados a participar do Programa Mentores, também detalhado neste Regulamento.

1.6 Os alunos que tenham obtido melhor rendimento na 19ª OBMEP poderão ser alocados em turmas avançadas do PIC.

2. Condições de Participação no PIC:

2.1 Para se candidatar a uma vaga no programa e ser beneficiado com a bolsa subsidiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o(a) aluno(a) deverá atender a todas as condições abaixo:

- a) Ter ganhado medalha de ouro, prata ou bronze na 19ª OBMEP (premiação nacional);
- b) Estar inscrito em escola pública no ano de 2025;
- c) Cumprir com os trâmites estabelecidos no item 3.3; e
- d) Entregar toda documentação prevista no item 3.4 no prazo previsto na convocação;

2.2 O Programa de Iniciação Científica Jr. (PIC) é destinado apenas para alunos do Fundamental II e Ensino Médio, inscritos em escolas públicas no ano de vigência do programa, sendo vedada a participação de alunos medalhistas da OBMEP Mirim ou inscritos em escolas particulares, ressalvado o item 2.2.1.

2.2.1 Os alunos matriculados em escolas particulares no ano da vigência do PIC, mas que tenham obtido medalha nacional quando inscritos em escola pública, poderão participar do PIC na condição de ouvinte. Essa condição não inclui o recebimento de uma bolsa de Iniciação Científica Jr. do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.3 As medalhas estaduais da OBMEP não darão direito à participação no Programa de Iniciação Científica Jr. – PIC, inclusive na categoria de ouvinte.

2.4 Medalhas referentes à outras olimpíadas, que não a OBMEP, não serão aceitas para fins de participação no PIC ou no Programa Mentores.

3. Convocação dos medalhistas nacionais

3.1 A convocação de medalhistas nacionais se iniciará juntamente com a divulgação do resultado da Prova da OBMEP. O IMPA organizará lista dos medalhistas nacionais com melhor rendimento na 19ª OBMEP. O medalhista nacional receberá, por e-mail e por WhatsApp, um convite de participação enviado pela Equipe OBMEP. Junto à mensagem, serão enviadas as instruções para confirmação da participação, que deverá ser feita pelo site do PIC da edição da OBMEP correspondente. As mensagens serão enviadas ao endereço eletrônico e ao número de celular informado pelo estudante na prova da 2ª fase da OBMEP.

3.2 O IMPA não se responsabilizará pelo não recebimento da convocação em razão de dados desatualizados, incompletos ou errados inseridos na prova da 2ª fase da OBMEP, responsabilizando-se o(a) aluno(a) pelo correto preenchimento daqueles.

3.3 Junto à Equipe OBMEP, os apoios secretariais de cada regional auxiliarão na comunicação com escolas e alunos para que confirmem sua participação e enviem a documentação solicitada no prazo estipulado pela Coordenação de Projetos de Extensão Acadêmica do IMPA.

3.4 Para que o aluno medalhista nacional garanta sua participação no PIC, ele deverá seguir os seguintes passos:

1. Entrar no Portal do PIC com o login e senha que será recebido por e-mail;
2. Confirmar sua participação no Programa;
3. Atualizar seus dados cadastrais;
4. Baixar o Termo de Consentimento disponível no site do PIC, assinar e enviar no espaço disponível no site do PIC para o upload do documento;

É IMPORTANTE MANTER OS DADOS ATUALIZADOS, PRINCIPALMENTE EMAIL E CELULAR, PARA QUE NÃO PERCA AS INFORMAÇÕES ENVIADAS

3.5 **Documentação necessária para participar do PIC Jr.**

- Cópia da carteira de identidade (em nome do aluno);
- Cópia do CPF (em nome do aluno);
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da identidade e CPF do responsável legal (o mesmo responsável que assinar o Termo de Consentimento);
- Declaração de matrícula em escola pública atualizada (obtido na escola);

- Termo de Uso de Imagem (disponível para download no site do PIC).

OBS.1: Os documentos precisam estar legíveis e serem digitalizados individualmente para garantir a qualidade dos documentos. O documento deverá ser enviado, obrigatoriamente, em formato de PDF.

OBS.2: O IMPA somente receberá o Termo de consentimento pelo Portal do PIC, e as demais documentações enviadas para o e-mail: pic@impa.br, não sendo aceito o envio por outros meios, tais como, mas não se limitando a correios, transportadoras, whatsapp, e-mails não oficiais, etc.

OBS.3: O IMPA não se responsabilizará pelo não recebimento da documentação no prazo previsto na convocação, independentemente da causa informada pelo aluno.

OBS.4: O IMPA não deferirá inscrições cujos dados estejam incompletos ou cuja documentação não se encontre legível, sendo de única e exclusiva responsabilidade do aluno e de seu representante legal o correto preenchimento e envio dos documentos e dados mencionados nos itens 3.3 e 3.4 acima.

3.6 Se constatado o envio de documentações ou informações falsas durante a vigência do Programa, o IMPA poderá, a qualquer momento, desligar o aluno mediante aviso prévio, sendo vedada a permanência no programa, ainda que na condição de ouvinte, sujeitando-se o aluno e seu representante legal às medidas administrativas cabíveis.

3.7 Os alunos que obtiveram melhor desempenho na 19ª OBMEP poderão ser convidados pela Coordenação de Projetos de Extensão Acadêmica do IMPA a participar das turmas avançadas do PIC. As aulas das turmas avançadas ocorrem obrigatoriamente no formato virtual e são baseadas em uma combinação dos materiais do PIC com os materiais do POTI - Polos Olímpicos de Treinamento Intensivo, programa da OBMEP voltado para alunos interessados em competições matemáticas de alto nível.

4. Programa Mentores

4.1 Caso o aluno medalhista nacional já tenha participado do PIC duas ou mais vezes em anos anteriores, incluindo pelo menos uma vez no nível 3, ele será convidado para participar do Programa Mentores.

4.2 No ato da convocação, uma vez identificado que o aluno se enquadra neste perfil, poderá optar por continuar no PIC ou migrar para o Mentores. Uma vez escolhido o programa, e, conseqüentemente seja aceita a participação, não será permitida a migração para o outro Programa.

4.3 O Programa Mentores da OBMEP (ProMO) é uma iniciativa inovadora que oferece aos estudantes talentosos a oportunidade de aprofundarem seus conhecimentos em diversas áreas, explorando temas avançados relacionados à Matemática. Os participantes do ProMO têm acesso a cursos ministrados por renomados professores universitários, onde as aulas são realizadas na Plataforma MENTORES, uma plataforma exclusiva repleta de recursos interativos, como videoconferências, fóruns e chat online.

4.4 Os alunos convocados para o Programa Mentores deverão realizar sua inscrição nos termos do item 3.3, bem como deverão realizar a entrega de toda documentação prevista no item 3.4 no prazo previsto na convocação.

OBS.1: Os documentos precisam estar legíveis e serem digitalizados individualmente para garantir a qualidade dos documentos. O documento deverá ser enviado, obrigatoriamente, em formato de PDF.

OBS.2: O IMPA somente receberá o Termo de consentimento pelo Portal do PIC, e as demais documentações enviadas para o e-mail: pic@impa.br, não sendo

aceito o envio por outros meios, tais como, mas não se limitando a correios, transportadoras, whatsapp, e-mails não oficiais, etc.

OBS.3: O IMPA não se responsabilizará pelo não recebimento da documentação no prazo previsto na convocação, independentemente da causa informada pelo aluno.

OBS.4: O IMPA não deferirá inscrições cujos dados estejam incompletos ou cuja documentação não se encontre legível, sendo de única e exclusiva responsabilidade do aluno e de seu representante legal o correto preenchimento e envio dos documentos e dados mencionados nos itens 3.3 e 3.4 acima.

4.5 Apenas alunos medalhistas nacionais da 19ª OBMEP poderão participar do ProMO. As regras do Programa estão estabelecidas no Manual do Aluno e o não cumprimento ocasionará o desligamento e perda de bolsa. Recomenda-se a leitura do documento antes da confirmação da participação.

4.6 Se constatado o envio de documentações ou informações falsas durante a vigência do Programa, o IMPA poderá, a qualquer momento, desligar o aluno mediante aviso prévio, sendo vedada a permanência no programa, ainda que na condição de ouvinte, sujeitando-se o aluno e seu representante legal às medidas administrativas cabíveis.

5. Modalidade de Ensino

5.1 O PIC segue um calendário único e um planejamento acadêmico nacional elaborado pelo Comitê Acadêmico e é desenvolvido em duas modalidades:

» **PIC presencial:** nessa modalidade, os alunos participam de encontros presenciais. Os alunos do PIC que estejam até 30 km de algum polo da regional deverão participar do PIC na modalidade presencial. Caso seja de interesse do aluno que está a mais

de 30 km do polo, este também poderá participar do PIC presencial. Os alunos deverão ser informados que não haverá auxílio, além da bolsa do CNPq, para lanches ou transporte.

» **PIC a distância:** Os alunos do PIC que estejam a mais de 30 km de qualquer polo do PIC presencial e caso ele não tenha condições comprovadas de se deslocar para um polo presencial, deverão participar do PIC a distância. Neste caso, as turmas deverão ser escolhidas pelo próprio aluno, no período de abertura das turmas virtuais, determinadas pela Coordenação de Programa de Extensão Acadêmica do IMPA. Alunos convidados para as turmas avançadas também realizarão seus estudos nessa modalidade.

5.2 Todos os alunos devem entrar no site para acompanhar as atualizações sobre encontros e atividades. Para saber corretamente a data de início dos encontros e de todas as tarefas e avaliações, é necessário entrar em contato com o professor da turma ou o Coordenador de sua região. É de suma importância que o aluno realize essas comunicações para que não haja perda de conteúdo ou faltas nos encontros, evitando assim o desligamento do Programa.

5.3 Caso tenha alguma dúvida com relação ao calendário de encontros ou conteúdos trabalhados, entre em contato imediatamente com seu professor, com o Coordenador de sua região e/ou com a Coordenação do PIC pelo e-mail: pic@impa.br.

6. Trocas de Modalidade de Ensino

6.1 A solicitação de troca de modalidade de ensino (Presencial para o Virtual ou vice-versa) deverá ser solicitada diretamente ao coordenador da regional para análise. A requisição deverá ter justificativa comprovada. Para não impactar o aprendizado do aluno, a mudança poderá ocorrer até **o início do segundo ciclo**.

6.2 É de responsabilidade do aluno informar corretamente sua disponibilidade para participação no PIC, bem como organizar sua rotina para que isso ocorra. Em caso de incompatibilidade, recomenda-se a não participação no Programa, sob pena de desligamento do Programa, nos termos deste Regulamento.

6.3 Casos de mudança de endereço e/ou Estado precisam ser reportados diretamente à Coordenação de Projetos de Extensão Acadêmica do IMPA pelo e-mail: pic@impa.br, para a realização da transferência de turma e/ou de regional.

QUALQUER CASO EXCEPCIONAL QUE NÃO SE ENQUADRE NO DESCRITO ACIMA PRECISARÁ TER UMA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO ACADÊMICA DO IMPA PARA MUDANÇA DA MODALIDADE DE ENSINO.

7. Bolsas CNPq

7.1 O aluno medalhista nacional da OBMEP que esteja regularmente matriculado em escola pública no ano da vigência do PIC, terá o direito de receber uma bolsa mensal do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com vigência 12 (doze) meses, contados de abril do ano de participação no PIC até março do ano subsequente.

7.2 O pagamento é efetuado durante 12 meses, iniciando-se em maio. O valor será depositado pelo CNPq por meio de Poupança Social. As informações sobre os procedimentos para recebimento da bolsa serão enviados pela Coordenação de Projetos de Extensão Acadêmica do IMPA próximo ao início das atividades do PIC, entre os meses de março e abril.

7.3 Os alunos que forem indicados para recebimento da bolsa ao longo do Programa terão direito a receber apenas as parcelas do período da vigência, não sendo realizado pagamento de parcelas retroativas.

7.4 Para manter o pagamento da bolsa, o aluno deverá manter um bom desempenho ao longo dos ciclos que não incorra nos critérios de desligamento do programa.

7.5 O aluno inscrito em Escola Particular não terá direito ao recebimento da bolsa, podendo participar do PIC como ouvinte, conforme item 2.2.1.

7.6 Caso, durante o período do PIC, o aluno deixe de frequentar a escola pública e ingresse em uma escola privada, a bolsa será cancelada. O aluno poderá continuar participando do Programa na condição de ouvinte. É de responsabilidade do bolsista manter as informações escolares atualizadas durante todo o programa, mantendo assim a veracidade dos dados informados ao CNPq.

7.7 É de responsabilidade do CNPq a realização do pagamento, bem como informações sobre as datas ou quaisquer possíveis mudanças no processo de pagamento, não sendo de responsabilidade da OBMEP essa comunicação.

7.8 Não é possível acumular a bolsa do PIC com outras de Iniciação Científica e/ou auxílio, seja do próprio CNPq ou de outras fomentadoras, incluindo o Auxílio Brasil.

7.9 Constatadas irregularidades no recebimento da bolsa, será obrigatória a devolução dos meses recebidos indevidamente, conforme regras estabelecidas pelo CNPq.

8. Sobre a convocação das vagas ociosas

8.1 No caso de desistências ou desligamentos ocorridos ao longo do programa PIC ou Mentores, a critério do IMPA poderão ocorrer novas convocações de alunos que tenham sido premiados com Menção Honrosa e que estejam matriculados no ensino público.

8.2 As vagas abertas serão preenchidas, preferencialmente, por alunos de escola pública que tenham recebido Menção Honrosa na 19ª OBMEP, que serão convocados pela Coordenação de Projetos de Extensão Acadêmica do IMPA de acordo com as necessidades de cada regional.

8.3 Os alunos que preencham os requisitos do item 8.2 deverão realizar sua inscrição e apresentar toda documentação necessária no prazo informado na convocação, recebendo a bolsa subsidiada pelo CNPq pelo período faltante do programa, vedada a percepção de bolsa retroativa.

9. Participação de convidados

9.1 Havendo necessidade de preenchimento de turmas, poderá ocorrer, a critério do IMPA, a convocação de alunos para participarem do Programa na modalidade **ouvinte**. Caberá ao Coordenador Regional realizar este convite, que poderá ser feito para alunos de Menção Honrosa e/ou alunos que participaram em edições anteriores. A convocação se dará de acordo com a necessidade de cada Regional do Programa.

9.2 Esta participação não garante o direito ao recebimento de bolsa.

10. Estrutura do Programa

10.1 O PIC será composto pelas seguintes atividades:

- I. Encontros presenciais e/ou à distância (somente para alunos da modalidade virtual);
- II. Avaliações presenciais para os alunos de turmas presenciais do PIC, ou virtuais, para alunos do PIC a distância;
- III. Tarefas para serem executadas no Portal do PIC;
- IV. Discussões virtuais no Fórum Hotel de Hilbert – HH;
- V. Atividades no Portal da Matemática.

11. Encontros e Avaliações:

11.1 As aulas do PIC são divididas em ciclos. Cada ciclo possui 2 (duas) aulas, denominadas Encontro. Em cada encontro, os alunos recebem material e orientações de estudos relativos aos temas abordados. Esses temas também são discutidos a distância nas salas do Fórum HH.

11.2 Após o último encontro, será aplicada uma avaliação para testar os conhecimentos adquiridos ao longo do ciclo. A avaliação valerá 10 (dez pontos). O aluno que não realizar a atividade terá como nota final 0 (zero).

11.3 As avaliações são aplicadas no momento dos encontros, tanto para o presencial quanto para o virtual. No caso do Virtual, o aluno deverá realizar a atividade com a câmera ligada e não poderá sair da sala, podendo ter sua avaliação zerada caso não siga as regras pré-determinadas pelo professor.

12. Tarefas do site do PIC

12.1 Em cada ciclo, todos os alunos, independentemente de sua modalidade, deverão realizar a tarefa no site do PIC. A tarefa valerá, ao todo, 10 pontos. As tarefas serão constituídas de questões objetivas e dissertativas.

12.2 Os alunos terão um período limitado e determinado para postar as soluções das questões das tarefas no site. O período de realização das tarefas é divulgado no site do PIC e enviado por e-mail aos alunos.

12.3 **Ao final da realização da tarefa, o sistema enviará um comprovante com as respostas enviadas. A partir desse momento não será mais possível alterar as respostas enviadas.**

12.4 Caso tenha algum problema durante a resolução da tarefa, comunique imediatamente à Coordenação de Projetos de Extensão Acadêmica do IMPA, pelo e-mail: pic@impa.br, descrevendo detalhadamente o erro ocorrido. Se possível, envie o print da tela ou um vídeo mostrando o problema.

12.5 **O aluno terá até 2 (dois) dias após o fim da tarefa para reportar o erro. Não haverá possibilidade de questionamento após esse prazo.**

12.6 **O abono da avaliação e/ou tarefa seguirá os mesmos critérios do abono de faltas. Com o abono, o aluno fica isento de nota, não contabilizando para o critério de desligamento.**

12.7 Observações:

- a) Todas as avaliações (tarefas, avaliação presencial, avaliação online) do PIC são individuais. Assim, nessas avaliações, não é permitido solicitar ajuda de

- professores e de colegas. Com exceção do Fórum HH, não procure ajuda na internet ou em qualquer outro meio real ou virtual;
- b) É proibido compartilhar as questões e as soluções das avaliações do PIC com qualquer pessoa e em qualquer site na internet. Só é permitido que um aluno resolva a sua própria avaliação;
 - c) As tarefas são momentos de aprendizado. O prazo de resolução de uma tarefa é de aproximadamente uma semana. Durante esse período, leia os enunciados das questões, estude os conteúdos relacionados, participe das atividades propostas no Fórum HH, faça rascunhos, tire suas dúvidas com o moderador ou com o monitor de fórum e em seguida submeta as soluções das questões das tarefas;
 - d) Caso seja detectado algum comportamento não permitido em relação à solução de alguma questão de avaliação do PIC, o aluno receberá nota zero nessa avaliação e, dependendo da gravidade do ocorrido, **poderá ser desligado do programa.**

13. Fórum HH:

13.1 Todos os alunos do PIC são convidados a participar do Fórum Hotel de Hilbert. Apesar da participação não ser obrigatória, recomendamos que todos os alunos acessem o Fórum com frequência, participando das discussões com perguntas, sugestões, dúvidas e respostas. O Fórum é acessado pelo site do PIC. O seu acesso será mediante o login e a senha individuais.

13.2 O Fórum HH é o local em que o aluno pode tirar suas dúvidas sobre os textos estudados e estar à vontade para propor problemas correlatos aos que estejam em estudo. A participação no Fórum complementa e integraliza os esforços da equipe do PIC em oferecer um ambiente tutorado de estudo em que o aluno poderá contar com a ajuda qualificada no seu processo de aprendizagem.

13.3 A regras de participação no Fórum HH estão presentes no ambiente destinado às discussões.

14. Participação no Portal de Matemática

14.1 O Portal da Matemática OBMEP é livre para acesso público no endereço <https://portaldaoimep.impa.br/>.

14.2 O aluno terá acesso aos vários módulos de conteúdos com videoaulas, textos e testes, testando assim seus conhecimentos sobre os conteúdos trabalhados no PIC.

14.3 Os vídeos e atividades do Portal da Matemática, embora não obrigatórios para o aluno do PIC (não são considerados na avaliação do aluno), serão de grande ajuda nos seus estudos, contribuindo para o seu aprendizado.

15. Sobre as faltas

15.1 O aluno que se ausentar de algum encontro ou não responder a chamada de forma correta, receberá falta. No presencial a chamada será realizada uma vez, dando-se preferência ao final do Encontro. No caso do virtual, serão realizadas duas chamadas: uma no início da aula e outra no final. Caso o aluno não esteja presente nos dois momentos, receberá falta. O procedimento será válido para todos os alunos do programa (ouvintes e bolsistas).

15.2 Só serão abonadas as faltas que corresponderem a enfermidades, dificuldade de deslocamento até a aula devido às condições climáticas e/ou questões familiares, que deverão ser previamente informadas diretamente ao professor da turma. O aluno terá até 7 (sete) dias para justificar sua ausência. Após esse período, receberá falta. Em caso de enfermidades, será necessária comprovação, mediante apresentação de atestado médico.

15.3 A participação em outras provas olímpicas ou aulas escolares não darão direito ao abono, sendo de responsabilidade do aluno a administração do quantitativo de presenças nos encontros, seguindo os critérios de presença determinados pelo Programa.

16. Critérios para desligamento do programa

16.1 Será desligado do programa o aluno que se encontrar em alguma das condições abaixo:

- a) Ausência em 4 dos encontros presenciais, se for aluno do PIC presencial, ou ausência em 4 dos encontros virtuais, se for aluno do PIC a distância.
- b) Ausência em 3 encontros presenciais consecutivos, se for aluno do PIC presencial, ou ausência em 3 encontros virtuais consecutivos, se for aluno do PIC a distância.
- c) Nota menor ou igual a 4,0 em 3 atividades avaliativas: 3 avaliações; ou 2 avaliações e 1 tarefa; ou 1 avaliação e 2 tarefas; ou 3 tarefas.
- d) Por indicação do Coordenador mediante justificativa apresentada à Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica – CEA.

16.2 As regras são válidas para todos os alunos que participam do Programa (ouvintes e bolsistas). O bolsista terá sua bolsa cancelada junto ao CNPq.

16.3 Os critérios passarão a ser válidos após o término do ciclo 1, ou seja, para faltas e avaliações realizadas do ciclo 2 em diante.

16.4 O desligamento do aluno que se enquadre nos critérios de desligamento é irreversível, não havendo possibilidade de reintegração no Programa, mesmo que na qualidade de ouvinte, acarretando também a perda da bolsa. Neste caso, o aluno não terá direito de receber o Certificado do Programa.

17. Certificado do Programa

17.1 Só terão direito a recebimento do Certificado de Participação os alunos que concluírem o Programa, sejam alunos bolsistas ou ouvintes. O certificado pode ser emitido diretamente no site do PIC utilizando o CPF e só será emitido se o aluno estiver com todos os seus dados preenchidos e atualizados no site do PIC.

18. Participação no Encontro do Hotel de Hilbert

18.1 No caso de se realizar o Encontro Hotel de Hilbert (EHH) de 2026, para a seleção serão considerados alunos que participaram do PIC, enquanto estudavam em escolas públicas e que, no momento de realização do EHH, estejam frequentando o ensino fundamental ou médio. Entre os alunos com nota acima de 8,0, onde a nota é a média ponderada das avaliações (peso 3) e das tarefas (peso 2) realizadas durante o PIC do ano de 2025, serão selecionados os alunos com melhor desempenho na prova da OBMEP 2025 e que ainda não tenham participado de edições anteriores do EHH. A seleção seguirá a distribuição de pelo menos 2 alunos por UF, sendo pelo menos um deles de escola não seletiva.

18.2 As tarefas e/ou avaliações abonadas, não entram no cálculo, uma vez que não serão consideradas para avaliação do desempenho acadêmico do aluno.

19. Tratamento de dados pessoais

19.1 O IMPA se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento do recebimento destes de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e for aplicável. Mais detalhes podem ser consultados no Aviso Externo de Privacidade disponível em <https://impa.br/sobre/acesso-a-informacao/aviso-de-privacidade/>.

Finalidades dos tratamentos: O tratamento dos dados pessoais ora coletados possui como finalidades: (i) Identificar o usuário e confirmar o preenchimento dos requisitos para a concessão de auxílio e participação no evento; (ii) Permitir a inscrição e a admissão como participante do evento (iii) entrega de convites e documentos; (iv) publicação do resultado final da seleção de participantes; (v) viabilizar o pagamento de auxílios e o envio de comunicados diversos ao participante; (vi) permitir acesso aos sistemas e às ferramentas disponibilizados pelo IMPA no âmbito do evento; (vii) permitir o exercício regular de direitos assegurados ao IMPA, (viii) realização de estudos estatísticos e projetos institucionais; e (ix) Incluir dados em relatórios internos ou quando solicitado por eventuais patrocinadores.

19.2 O dado pessoal sensível correspondente à raça somente será usado para a elaboração de estudos estatísticos e projetos institucionais, pelo IMPA e por parceiros institucionais.

19.3 Os dados pessoais tratados pelo IMPA são mantidos apenas por período indispensável para alcance das finalidades apresentadas nesse aviso de privacidade e por eventual período adicional quando necessário para cumprimento de obrigações legais.

19.4 Mais detalhes sobre as medidas de segurança adotadas pela Instituição podem ser encontrados na Política de Segurança da Informação disponível no link <https://www.obmep.org.br/avisoDePrivacidade.htm>.

19.5 Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados com terceiros que sejam contratados pelo IMPA para apoio na realização do evento e com eventuais patrocinadores, comprometendo-se a Instituição a realizar o compartilhamento no exato limite e tempo necessários à realização das atividades.

19.6 Para o saneamento de dúvidas ou exercício dos direitos assegurados pela LGPD, o participante poderá entrar em contato através do e-mail privacidade@impa.br.

20. Considerações finais

20.1 Para um bom aproveitamento do Programa, recomenda-se que todos os participantes envolvidos sigam todas as orientações descritas no regulamento.

20.2 Quaisquer dúvidas com as informações presente nesse regulamento, favor entrar em contato pelo e-mail: pic@impa.br ou pelo WhatsApp: (21) 2529-5050.

20.3 Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados e deliberados pela Coordenação de Programas de Extensão Acadêmica.